



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 35/2020-L, DE 6
DE AGOSTO DE 2020, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO
JEAN DA SILVA**

A presente propositura tem por objetivo complementar as dimensões das vias públicas denominadas pela Lei Nº 2.202 de 30 de dezembro de 1993, pela Lei Nº 2.201 de 30 de dezembro de 1993, pela Lei Nº 2.231 de 23 de maio de 1994, pela Lei Nº 2.200 de 30 de dezembro de 1993 e pela Lei Nº 2.199 de 30 de dezembro de 1993.

Tais informações se fundam na Certidão Nº 0014/2020, na qual fica claro a necessidade de complementar as dimensões das referidas vias, que não as apresentavam. Dessa maneira, será possível garantir maior segurança jurídica às pessoas que necessitem explicar onde moram, a fim de receber correspondências, encomendas e cobranças no lugar correto.

Pelos motivos expostos, faz-se, portanto, necessária a complementação das dimensões na referida Lei.

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 06/08/2020 - 16:27 6776/2020, de 6 de agosto de 2020, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



PROJETO DE LEI Nº 35/2020

De 6 de agosto de 2020.

Estabelece as dimensões das vias públicas localizadas no Bairro Ponta Porã.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.202 de 30 de dezembro de 1993, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada “Rua Getúlio Ribeiro dos Santos” a via pública localizada no Bairro Ponta Porã - Maylasky, com início nos Lotes 01 da Quadra B e Lote 01 da Quadra A e término no Lote 28 da Quadra E, que conta com 360m de extensão aproximada por 10m de largura média aproximada.

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 2.201 de 30 de dezembro de 1993, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas no Bairro Ponta Porã - Maylasky:

- “Rua Roque Pires de Albuquerque” (Rua 1), com início na Rua Getúlio Ribeiro dos Santos e término no Lote 03 da Quadra C, que conta com 80m de extensão aproximada por 07m de largura média aproximada;

- “Rua Benedito Maciel” (Rua 2), com início na Rua Getúlio Ribeiro dos Santos e término no Lote 10 da Quadra C, que conta com 125m de extensão aproximada por 07m de largura média aproximada;

- “Rua Eloi Alves Batista” (Rua 3), com início na Rua Getúlio Ribeiro dos Santos e término no Lote 01 da Quadra G, que conta com 300m de extensão aproximada por 08m de largura média aproximada;

- “Rua Carlos Pedroso” (Rua 4), com início na Rua Eloi Alves Batista e término no Lote 28 da Quadra E (fundos), que conta com 204m de extensão por 07m de largura média aproximada;

- “Rua José Rosa” (Rua 5), com início na Rua Eloi Alves Batista e término na Rua Getúlio Ribeiro dos Santos, que conta com 270m de extensão aproximada por 08m de largura média aproximada;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- *“Rua Salvador Pires Pereira” (Rua 7), com início na Rua Aparecido Nunes de Moraes com a Rua Joaquim Gonçalves Dias e término em largo público, que conta com 70m de extensão aproximada por 08m de largura média aproximada;*

- *“Rua João Viana” (Rua 8);*

- *“Rua Joaquim Gonçalves Dias” (Rua 9);*

- *“Rua Expedito Alves da Silva” (Rua 11), com início na Rua Dezeis Vitor da Silva e término na Rua Antônio Porfirio Eliziario, que conta com 130m de extensão aproximada por 07m de largura média aproximada;*

- *“Rua Dezeis Vitor da Silva” (Rua 12), com início na Rua Eloi Alves Batista e término na Rua Antônio Porfirio Eliziario, que conta com 270m de extensão aproximada por 07m de largura média aproximada.*

Art. 3º O artigo 1º da Lei nº 2.200 de 30 de dezembro de 1993, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada “Rua Antônio Porfirio Eliziario” (Rua 10) a via pública localizada no Bairro Ponta Porã - Maylasky, com início na Rua Dezeis Vitor da Silva e término na Rua 08, que conta com 190m de extensão aproximada por 07m de largura média aproximada.

Art. 4º O artigo 1º da Lei nº 2.199 de 30 de dezembro de 1993, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada “Rua Aparecido Nunes de Moraes” a via pública localizada no Bairro Ponta Porã - Maylasky, com início na Rua Dezeis Vitor da Silva e término na Rua Salvador Pires Pereira com a Rua Joaquim Gonçalves Dias, que conta com 200m de extensão aproximada por 08m de largura média aproximada.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 6 de agosto de 2020.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Vereador